



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.601 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

Considerando a Portaria nº 18.576/2024, que exonera a partir de 1º de Outubro de 2024, da função gratificada de Coordenadora do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a servidora pública municipal **Jaqueline Roberta de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

Considerando a Portaria nº 18.577/2024, que nomeia a partir de 1º de Outubro de 2024, para exercer a função gratificada de Coordenadora do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) a servidora pública municipal **Juliana Del Ciampo Oliveira**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e incluir a servidora **Juliana Del Ciampo Oliveira**, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Fiscal:	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Contrato nº	094/2024	VIGÊNCIA:	01.10.2024 A 09.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2024		
Contratado:	UNIMED SEGURADORA S/A		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, PARA TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 63.180,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL